



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Comunicação  
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Comunicação Integrada**

**TERMO**

**N.º do Processo:** 005.00000022/2024-14

**Processo SG n.º:** 1.074.856/2019

**Interessado:** Secretaria de Comunicação

**Assunto:** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COMUNICAÇÃO DIGITAL

**Contrato n.º:** 03/2020

Sexto termo de aditamento ao contrato n.º 03/2020, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, com a empresa CDN Comunicação Corporativa Ltda., objetivando a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Comunicação, doravante designado CONTRATANTE, com sede na Av. Morumbi, n.º 4.500, Palácio dos Bandeirantes, São Paulo–SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.393.500/0001-31, representada pela Sra. LAIS VITA MERCÊS SOUZA, Secretária de Comunicação, portadora do RG n.º 9.581.422-11 SSP/BA e do CPF n.º 033.363.135-89; e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA, com sede na Rua Eugênio de Medeiros, n.º 303, 8º andar, Pinheiros, CEP 05425-000, São Paulo–SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.863.854/0001-19, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO DE SOUZA DOS SANTOS, portador do RG n.º 19.248.716 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 270.220.803-72, e pelo Sr. ROGÉRIO ELIAS DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 40.390.810-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 299.535.808-98, ambos na qualidade de Diretores, para, de comum acordo, aditar o Contrato n.º 03/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 29/10/2020 foi celebrado o Contrato n.º 03/2020 tendo por objeto a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de inteligência em comunicação digital;
- b) que na Cláusula Sexta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA, comprovou perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/1993;
- d) que a prorrogação excepcional do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato n.º 03/2020, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, passando a vigorar de 01/11/2025 a 28/02/2026.

**Parágrafo Primeiro** – Não obstante o prazo estipulado no caput desta cláusula, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, que se verificará com o início da execução efetiva dos serviços no contrato que vier a sucedê-lo, ainda que este já se encontre formalmente vigente em razão de sua assinatura.

**Parágrafo Segundo** – Para fins desta cláusula, considera-se início da execução efetiva a data em que se iniciar a prestação dos serviços pelo novo contratado, após eventual período de adaptação previsto na nova contratação.

**Parágrafo Terceiro** – Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição prevista, a CONTRATADA não fará jus a qualquer tipo de indenização, seja a que título for.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 1.997.185,06 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e seis centavos) para o período de 4 (quatro) meses, sendo o valor de R\$ 998.592,53 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 998.592,53 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária, elemento econômico 339039, da Unidade Gestora Executora 290122 – Unidade de Comunicação e Categoria Funcional Programática 24.131.2930.5359.0000.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência efetuada por intermédio do presente termo de aditamento, a CONTRATADA prestou a garantia prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato, no montante de R\$ 39.943,70 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), correspondente a 2% (dois por cento), do valor da avença, na modalidade de recolhimento por DARE, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal n.º 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

### Contratante

**LAIS VITA MERCÊS SOUZA**

Secretária de Comunicação

### Contratada

**FABIO DE SOUZA DOS SANTOS**

p/CDN Comunicação Corporativa Ltda.

**ROGÉRIO ELIAS DO NASCIMENTO**

p/CDN Comunicação Corporativa Ltda.

Testemunhas:

**MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS**

RG n.º 25.690.490-X

CPF n.º 172.455.038-18

**ANA CAROLINA POLOTTO**

RG n.º 27.943.774-2

CPF n.º 217.794.128-86



Documento assinado eletronicamente por **Lais Vita Mercês Souza, Secretária de Estado**, em 28/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Pereira Dos Santos, Assessor I**, em 28/10/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SOUZA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Polotto, Assessor Especial II**, em 28/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ELIAS DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 28/10/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0087063043** e o código CRC **29EE4EFE**.